



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 557C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.656, DE 16 de abril de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.653.891,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.653.891,71 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos conforme Portaria Ministerial nº 774-SNS de 9 de Abril de 2020 para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de abril de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.653.891,71
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.653.891,71
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					5.653.891,71
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	4.153.891,71
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0544/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Rutila Tayanne Praxedes Fernandes, matrícula nº 13990-4/2, ocupante do cargo de Psicólogo - lotada no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/02/2020 à 21/08/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0545/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Jussara Costa Soares, matrícula nº 12725-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - lotada no Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Mariana Neumam Vidal da Costa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 02/03/2020 à 28/08/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 549/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) CONCEIÇÃO CLESIA PINHEIRO MEDEIROS, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) CONCEIÇÃO CLESIA PINHEIRO MEDEIROS, matrícula nº 5478-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL II, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Heloisa Leão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 538/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 006/2020-PGMM/MO, de 03 de abril de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0822421-68.2016.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o restabelecimento, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos, do pagamento da Pensão mensal indenizatória, em favor exclusivamente da senhora FRANCISCA VIANA DA SILVA DE OLIVEIRA, no valor equivalente a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, com período de validade até o dia 09 de abril de 2051.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de

abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 575/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final proferido no processo da Comissão de Sindicância, instaurada pela PORTARIA Nº 251/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2019, que, em sua conclusão, opinou pela instauração de Inquérito Administrativo, que ficará apenso aos autos deste processo de inquérito, como peça informativa da instrução,

CONSIDERANDO, ainda, os termos legais do art. 14 da Lei Orgânica do Município, Memorando nº 001/2020-DA/CAC/PM, de 10 de janeiro de 2020, e Memorando nº 029/2019-DA/CAC/PM, de 10 de dezembro de 2019, da Diretoria Administrativa do Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo, instruídos do Ofício nº 003/2020/PM/PGMM/EBN, de 09 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, referente à denúncia narrada nos Memorandos supracitados, oriundos da Diretoria do Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo, que tratam, em especial, de ocupação irregular do espaço denominado Cantina do Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;
2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e
3. Christiany de Paiva Almeida, matrícula nº 8866-8.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 595/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 042/2020-PGM/PT/Trab/LV, de 06 de abril de 2020, da Procuradoria

Geral do Município, instruído de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sob Processo nº 0801795-78.2020.8.20.0000, CONSIDERANDO que a senhora Maria Idésia Diógenes, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1974, e afastou-se de suas funções públicas, em 05 de janeiro de 1998, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 23 (vinte e três) anos completos de tempo de serviço público municipal, CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor Nível 09, ora exercido, na época, pela senhora Maria Idésia Diógenes, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA IDÉSIA DIÓGENES, benefício nº 1087153228, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe IV, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:
Discriminação Valor R\$
Vencimento básico do cargo 3.467,67
Adicional por tempo de serviço de 23% 797,56
Total da remuneração = 4.265,23
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.413,69
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró 2.851,54
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 566/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c o Decreto Municipal nº 1.608/97, de 19 de novembro de 1997, e;
CONSIDERANDO o DESPACHO proferido no Processo nº 0803490-75.2020.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ WILTON SOUZA LIMA, matrícula nº 4019-3, ocupante do cargo de Motorista, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, até decisão contrária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor - Matemática, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ANTONIO JUNIOR DA SILVA PEIXOTO
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARIA MARILAC DA SILVA REBOUCAS
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: DANIELA CRISTIANE SEVERO
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: AMANDA VIVIANE DE LIMA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: SOLANGE NUNES DA COSTA
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: EDILMA BRAGA DOS SANTOS
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: FRANCISCO DANIEL ARAUJO DUARTE
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ANTONIA ALVANEIDE DE OLIVEIRA VERAS
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ANA PAULA FRANCO DE QUEIROZ DUARTE
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ANTONIA LUCIANA MORAIS FERNANDES
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 547/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, apresentada pela Guarda Civil Municipal abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER a servidora Lilian Cynthia Freire, matrícula n.º 14.305-7 ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que a servidora apresente à Secretaria Municipal de

Administração, documento comprobatório da validação do referido curso de Mestrado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretária de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0548/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, apresentado pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Transito.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor Vinicius Magnus Medeiros de Lima, sob matrícula nº 13.699-9, no Nível V, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Transito.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que o servidor apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório da validação do referido curso de Doutorado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretária de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0565/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de Pós-Graduação em Ciências da Educação, apresentado pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Transito.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor Pedro Ramon Pinheiro de Souza, sob matrícula nº 14.069-4, no Nível V, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Transito.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que o servidor apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório da validação do referido curso de Doutorado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretária de Administração, em Mossoró-RN, 13 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0568/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão do PREVI - Mossoró, que concede direito ao benefício no período de 04/03/2020 à 02/04/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0306/2020 - SEMAD, de 18/02/2020, que CONCEDE a servidora Waneci Barboza Rodrigues, matrícula nº. 12.778-7, ocupante do cargo Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, com vigência de 01/03/2020 à 30/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLICQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Saúde Bucal, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: OZIDALIA DANTAS MONTE
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: FABIO MAELKSON GOMES DE SOUZA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: EDILMA BATISTA CHACHÁ DE MEDEIROS
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: VITORIA REGIA TAVARES BARBOSA DO REGO
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: FRANCISCA XAVIER FERREIRA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: MARIA APARECIDA LEMOS DE SOUZA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: WELINGTON VIEIRA DA ROCHA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: CLAUDIA SUÊNIA DO NASCIMENTO
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: KALIANE FEITOSA BEZERRA NOGUEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: FRANCISCA ROSANA LOPES
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: KARLA ALENUSKA SOARES SALDANHA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: NILO FRANCISCO CAÉ
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ
OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio III -TNM III, em caráter emporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO(A): CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE:
Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA Nº 0577/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) VALDECI FRANCISCO DA SILVA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) VALDECI FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 9764-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0578/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS BATISTA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 1271-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0579/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) ANTONIA TERVANILDE LAURENTINO, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ANTONIA TERVANILDE LAURENTINO, matrícula nº 5471-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Antonio da Graça Machado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0580/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARLUCE ALVES DO MONTE, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARLUCE ALVES DO MONTE, matrícula nº 5660-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação - UEI - Maria Salem Duarte - Belo Horizonte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0581/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do

Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional do servidor Ozziel Paulino da Silva, matrícula nº 3717-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 016/2020-GP/PREVI, de 16 de março de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0582/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional do servidor kellem Shirley Rodrigues Monteiro, matrícula nº 5811-2, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola Municipal Prof. Manoel Assis, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 011/2020-GP/PREVI, de 11 de março de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0583/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional do servidor José Alviête de Medeiros, matrícula nº 4277-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico-Desenhista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 010/2020-GP/PREVI, de 11 de março de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0584/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) LEONICE MELO DE SOUZA, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) LEONICE MELO DE SOUZA, matrícula nº 5543-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Prof. Alexandre Linhares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0585/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Diploma de conclusão de curso de Graduação, Tecnologia em Gestão Pública, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Leonardo Brito dos Santos, matrícula n.º 5081157, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

É notória a importância da mobilidade urbana, visto que esta garante a facilidade de deslocamento para a população e bens dentro do espaço urbano, habitualmente utilizado para as atividades cotidianas, objetivando o direito de ir e vir e proporcionar aos cidadãos a locomoção justa dentro do perímetro municipal mossoroense. A qualidade desta está diretamente relacionada a diferentes políticas sociais, como a de transporte, acessibilidade, trânsito, circulação e desenvolvimento urbano. A qualidade de pavimentação é um fator decisivo para uma mobilidade urbana qualificada, pois com a obstrução desta poderá ocasionar diversos problemas para os cidadãos que se encontram às margens das vias e aos que necessitam da locomoção adequada por estas.

Em 16 de outubro de 2019 foi firmado o Contrato de nº 347/2019 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com o objetivo de contratação de uma empresa para construção de pavimentação poliédrica pelo método bripap com paralelepípedo calcário incluindo calçadas de piso intertravado (pró-transporte) em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN, através do Processo Licitatório nº 230/2019 na modalidade Concorrência nº 08/2019 – SEIMURB, que será executado por meio do Contrato de Repasse nº 351.438-96/2012 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Ocorre que, este convênio possui uma contrapartida obrigatória do Município e deve ser liberada em conjunto com o recurso do convênio autorizada por meio da Caixa Econômica Federal, que é o órgão financiador representante do Ministério Federal. Caso a contrapartida permaneça na ordem cronológica, o convênio ficará incapaz de prosseguir sem saber ao certo qual será o tempo hábil para que o fornecedor possa ser devidamente pago, e assim, dar prosseguimento ao cumprimento do seu objeto de contrato.

Uma vez que o compromisso dessa gestão é totalmente direcionado à qualidade de vida dos habitantes desta cidade, ressaltamos que a prestação dos serviços construção de pavimentação poliédrica pelo método bripap com paralelepípedo calcário incluindo calçadas de piso intertravado possui imensa relevância, visto que a não execução destes, impedirá que a população usufrua de vias pavimentadas, o que caracteriza um grande prejuízo à locomoção dos moradores e motoristas desta urbe, bem como ao próprio erário. A Resolução nº 32/2016 do TCE/RN estabelece a necessidade de obediência a uma ordem cronológica

no pagamento de credores da Administração Pública. Ocorre que, o Contrato de nº 40/2018, acima referenciado, necessita da realização do pagamento à empresa contratada visto urgência da contrapartida e liberação das parcelas para execução do objeto específico deste contrato e consequentemente, realização dos serviços para construção de pavimentação poliédrica pelo método bripap com paralelepípedo calcário incluindo calçadas de piso intertravado em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN.

Diante da relevância do serviço aqui referido e da impossibilidade orçamentária do Município arcar primeiro com todas as demais despesas relativas ao pagamento das empresas que se encontram à frente da empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, na ordem cronológica de credores, evocamos o art. 15, inciso VI, da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró/RN que dispõe:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

Dado a necessidade atual do pagamento à empresa contratada para a prestação de serviços de construção de pavimentação poliédrica pelo método bripap com paralelepípedo calcário incluindo calçadas de piso intertravado (pró-transporte) em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN, face a sua natureza primordial e de imensa importância para o bem estar dos cidadãos da nossa cidade, bem como diante da impossibilidade financeira da Administração Pública realizar o pagamento das empresas que se encontram em posição anterior a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA na ordem cronológica de pagamentos de credores, esta Secretaria entende como melhor solução para a problemática relatada, tendo em vista a proteção ao interesse público, a quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Isto posto, dadas as necessidades aqui apresentadas e para evitar qualquer calamidade que possa prejudicar mobilidade urbana da população da cidade de Mossoró, julgando possuir assim condições mais vantajosas para a administração e com base no art. 15, VI da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró, justifica-se a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO do Contrato de nº 347/2019 firmado entre o Município de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA para efetuar o pagamento à referida empresa, garantindo a execução de obras de construção de pavimentação poliédrica pelo método bripap com paralelepípedo calcário incluindo calçadas de piso intertravado (pró-transporte) em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN.
Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 110/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à CLÍNICA E LABORATÓRIO EXAME LTDA pela prestação de serviços em saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 111/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 112/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA (HGO), prestação de serviços ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar de média e alta complexidade, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 113/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 114/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE MOSSORÓ, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 115/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à OFTALMOCENTRO DE MOSSORÓ LTDA (DOCTOR CLINICA), pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 116/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao CENTRO DE ULTRASONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (Clínica JD), pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para

apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 117/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA (CTO), pela prestação de serviços, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 118/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao HOSPITAL DO RIM LTDA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 119/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso

de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 120/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA (CITOCÉLNICA), pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 121/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA (CEPAC), pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 122/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à FUNDAÇÃO DR. JOSE VIEIRA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadsom de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 105/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 103/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FLAVIA GEORGIA BRAGA SILVA CONFECÇÕES EIRELI, para fornecimento de máscaras reutilizáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a dispensa nº 61/2019 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 103/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FLAVIA GEORGIA BRAGA SILVA CONFECÇÕES EIRELI, para fornecimento de máscaras reutilizáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a dispensa nº 61/2019 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 16 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 106/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO -CPF:785.413.364-68, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 77/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, para fornecimento de material de limpeza para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 72/2019 SMS

Art. 2º - Designar a servidor ÁRISON RODRIGUES DA SILVA, CPF:897.393.374-49, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 77/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

- ME, para fornecimento de material de limpeza para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 72/2019 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 16 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 107/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS N. DUARTE, matrícula nº 5097037, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 079/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, para aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Processo de Licitação nº 241/2019; Pregão Presencial nº 61/2019.

Art. 2º - Designar o servidor ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 50956112, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 079/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, para aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Processo de Licitação nº 241/2019; Pregão Presencial nº 61/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 16 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 108/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Convênio nº 002/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CÂNCER, através da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de serviços de Atenção à Saúde, Hospitalares e ambulatoriais, para a rede própria e referenciada conforme Pactuação (PPI).

Art. 2º - Designar o servidor MARIA MARINEUZA DE F. R. OLIVEIRA, matrícula nº 7942-5, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Convênio nº 002/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CÂNCER, através da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de serviços de Atenção à Saúde, Hospitalares e ambulatoriais, para a rede própria e referenciada conforme Pactuação (PPI).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 16 de abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 109/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 078/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa JOSÉ WILSON BARBOSA - ME, para aquisição de pneus pra a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Processo de licitação nº 336/2019; Pregão Presencial nº 95/2019.

Art. 2º - Designar o servidor GERMANO ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº 10.255-5, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 078/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa JOSÉ WILSON BARBOSA - ME,

para aquisição de pneus pra a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Processo de licitação nº 336/2019; Pregão Presencial nº 95/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 16 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 123/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

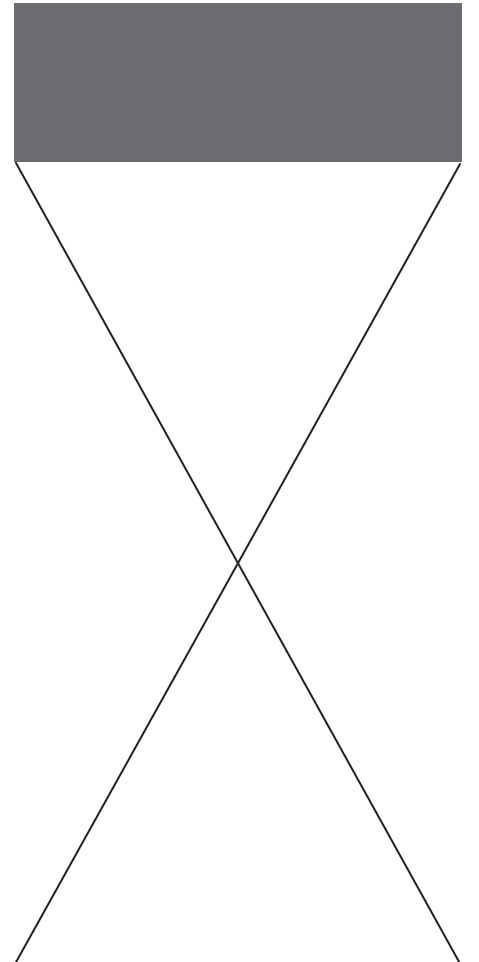
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FRANCISCA LUANA CORREIA LIMA RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 131733, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 21/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME, para a aquisição de camas fawler reclináveis e suporte de soro, que visam à ampliação de leitos clínicos que serão destinados aos pacientes com diagnóstico de síndrome respiratória grave, sendo estes localizados na Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamin Franco – UPA do Belo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Processo de Dispensa nº 071/2020.

Art. 2º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE ANDRADE, matrícula nº 5092027, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 21/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME, para a aquisição de camas fawler reclináveis e suporte de soro, que visam à ampliação de leitos clínicos que serão destinados aos pacientes com diagnóstico de síndrome respiratória grave, sendo estes localizados na Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamin Franco – UPA do Belo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Processo de Dispensa nº 071/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 16 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR